



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SERRA

EDITAL DPPGE Nº26/2025 DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS – EQUIPE DE APOIO – PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS FIC DO PROGRAMA ASAS PARA O FUTURO – OFERTA 2025/2026

Este edital tem como objetivo o processo de seleção de Equipe Multidisciplinar para atuação nas ações do Projeto Asas para o futuro – oferta de 2025 e 2026 .

O projeto Asas para o Futuro será realizado em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), a partir de Termo de Execução Descentralizada (TED) do Ministério das Mulheres (MM) e Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado. Esse projeto tem o objetivo de potencializar o conhecimento em tecnologias e sustentabilidade socioeconômica de mulheres jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista Predial Instalador em Baixa Tensão e Operador de Computador. Ao promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade, os Cursos previstos criam pontes necessárias para melhorar as condições de suas vidas, famílias e território. Para tanto, o Projeto utiliza a Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã das jovens alunas.

Está previsto uma turma FIC de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, 30 vagas para jovens entre 16 e 29 anos, no turno vespertino, nos meses de setembro a dezembro de 2025. Outra turma FIC de Operador de Computador, 30 vagas para jovens entre 16 e 29 anos, no turno vespertino, nos meses de março a junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar que atuará nas ações do projeto será regida por este edital e será executada pela coordenação adjunta do projeto.

1.2 A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do(a) candidato(a) classificado(a) condicionada às necessidades do projeto.

1.3 Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio do site **serra.ifes.edu.br**.

1.4 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista, de natureza eventual, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5 A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução nº 44/2016, do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6 A participação de servidor público como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas. Para participar do processo seletivo o servidor deverá declarar que executará as atividades em horário diverso de sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor.

1.7 A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses.

1.8 O presente edital selecionará bolsistas para atuar na turma de Eletricista Instalador Predial de baixa tensão - prevista para 2025, e cadastro reserva para atuar na turma de Operador de Computador - prevista para 2026, do projeto Asas para o futuro.

1.9 O edital seguirá o cronograma de datas disponível no **Anexo I**.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

2.1 - Equipe de Apoio Administrativo:

	Perfil da Bolsa	Vaga	Atribuições	Requisitos	Tipo de Bolsa	Valor hora e previsão de carga horário
1	Apoio Administrativo CRA	01	Responsável por registrar a turma, matrículas dos cursistas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (<i>Sistec</i>) e sistema acadêmico das turmas ofertadas e demais demandas relacionadas ao SISTEC e sistema acadêmico.	Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Serra com perfil habilitado como Assessor de Ensino no Sistec e perfil para matrículas e criação de diários no CRA.	EXT-D	R\$ 18,00 por hora Previsão de 18h/mês* - 4 meses
2	Apoio Administrativo - Financeiro e orçamentário	02	Responsável por efetuar pagamentos de bolsas e lançamentos diversos, em sistema próprio, das alunas e equipes de atuação do projeto Asas.	Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Serra com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira com perfil executor financeiro	EXT-D	R\$ 18,00 por hora Previsão de 18h/mês* - 4 meses
3	Apoio Administrativo - licitação e compras	01	Responsável por efetuar os processos de compras de materiais relacionados aos cursos do ASAS - abertura de processos, cotação de preços, licitações e serviços relacionados. Auxílio nos processos de compras para a brinquedoteca do Campus Vila Velha(processo 23187.001785/2005-69) - que é vinculada ao projeto ASAS.	Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Serra com acesso ao Portal ComprasNet e experiência em processos de compra.	EXT-D	R\$ 18,00 por hora Previsão de 38h/mês* - 4 meses
4	Apoio Pedagógico	01	Inserção dos cursos no Sistema Acadêmico, criação e manutenção da grade do curso no Sistema Acadêmico. Emissão de relatórios de controle de frequência dos alunos.	Graduação em qualquer área Ser servidor do IFES-Campus Serra com acesso a construção de matriz de curso no Sistema Acadêmico.	EXT-D	R\$ 18,00 por hora Previsão de 10h/mês* - 4 meses

Nota: * A previsão de horas de atividades do bolsista da equipe de apoio administrativo está vinculada à quantidade de alunos ativos nas aulas do curso FIC, no mês de referência. O recurso enviado pelo Ministério das Mulheres é vinculado às matrículas ativas, caso ocorra redução de repasse de verba por evasão / cancelamento de matrícula / desistência, as horas previstas no mês serão reduzidas de maneira proporcional à redução do TED.

2.2 - Equipe de Docentes:

	Perfil da Bolsa	Vaga	Atribuições	Requisitos	Tipo de Bolsa	Valor hora e previsão de carga horário
1	Professor de Sociopolítica para mulheres	01	Responsável por ministrar a disciplina: sociopolítica para mulheres. Turno vespertino.	Graduação em qualquer área relacionada à disciplina Servidor do IFES-Campus Serra	EXT-D	R\$ 60,00 por hora Disciplina de 40h
2	Professor de Eletricidade	01	Responsável por ministrar a disciplina: introdução a eletricidade e inclusão digital. Turno vespertino.	Graduação em engenharia elétrica e similares Servidor do IFES-Campus Serra	EXT-D	R\$ 60,00 por hora Disciplina de 40h
3	Professor de Instalações Elétricas	01	Responsável por ministrar a disciplina: instalações elétricas prediais. Turno vespertino.	Graduação em engenharia elétrica e similares Servidor do IFES-Campus Serra	EXT-D	R\$ 60,00 por hora Disciplina de 80h
4	Professor de Segurança do trabalho em instalações com eletricidade	01	Responsável por ministrar a disciplina: NR10 e Segurança do Trabalho. Turno vespertino.	Graduação em engenharia elétrica e similares Servidor do IFES-Campus Serra	EXT-D	R\$ 60,00 por hora Disciplina de 40h

As ementas das disciplinas listadas na tabela do item 2.2 estão disponíveis no **anexo III** deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição por meio do link: <https://forms.gle/TGukNDXvG58qw6Yy5>.
- b) Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverão conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

- b.1) Currículo, que pode ser no modelo da plataforma Lattes ou em qualquer outro formato;

- b.2) Diploma de graduação que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela constante no item 2 do Edital;
 - b.3) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no Campus atual de lotação;
 - b.4) Anuência da chefia imediata para participação no projeto, em horário extra jornada.
 - b.5) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios estabelecidos no Anexo II do Edital.
 - b.6) Anexo II preenchido com a estimativa de pontuação.
- c) declarar no campo apropriado do formulário de cadastro que executará as atividades em horário diverso da sua jornada de trabalho no Ifes, no caso de ser servidor do Ifes;
- d) **optar pela vaga** para a qual concorrerá. Se a vaga for para **docente**, é permitido se inscrever para mais de uma disciplina, e deve-se fazer uma inscrição para cada disciplina separadamente.
- 3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação via Correios ou qualquer outro meio que não seja o link disponibilizado no item 3.1 a);
- 3.3 Cabe ao candidato a verificação da integridade dos dados enviados, sendo consideradas inválidas as inscrições com documentos ausentes ou arquivos corrompidos. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida a inscrição mais recente.
- 3.4 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.5 Não deverão ser enviados documentos que não sejam pertinentes a este processo seletivo.
- 3.6 Além do currículo e documentos descrevendo a experiência profissional, poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais. Caso o selecionado não apresente os documentos comprobatórios solicitados, será automaticamente desclassificado.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção ocorrerá por meio de uma fase única de caráter classificatória, para os candidatos homologados.
- a) Fase única: análise de currículo, nas quais serão avaliados os conhecimentos, as habilidades e as competências para o desenvolvimento das atividades do projeto. Atendendo os requisitos da vaga, a classificação segue conforme pontuação descrita no **ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO** deste Edital.
- 4.2 Os candidatos que não cumprirem o que está disposto no presente edital serão automaticamente eliminados do processo.
- 4.3 Em caso de empate, será considerado o seguinte critério para desempate:
- 4.3.1 O candidato de maior idade.
 - 4.3.2 Maior tempo de serviço no Ifes Campus Serra.
- 4.4 A seleção será realizada pela coordenação adjunta do curso FIC - Asas para o futuro do campus IFES, designada por meio de portaria do Diretor Geral (portaria n.234, 23/06/2025).

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso quanto aos resultados deste edital, conforme calendário constante no **ANEXO I - CRONOGRAMA**;
- 5.2 Os recursos devem ser interpostos por meio do seguinte endereço eletrônico: policario@ifes.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

6.2 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

6.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à coordenação do projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória. A convocação dos candidatos aprovados será disponibilizada na página do processo seletivo.

6.5 Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a coordenação do projeto julgue necessário.

6.6 O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a coordenação do projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

6.7 Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela coordenação do projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

6.8 O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações legais. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e quebra de vínculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

6.9 Os procedimentos para o pagamento das bolsas no âmbito do IFES dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Coordenação.

6.10 O bolsista selecionado autorizará o Ifes e demais instituições parceiras do projeto a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6.11 Poderão participar como voluntários do projeto os participantes desse processo seletivo que manifestarem interesse.

6.12 Em atendimento às disposições da Lei nº 13.709/2018, os dados pessoais coletados, decorrentes da participação neste edital permanecerão salvos na base de dados do Ifes e serão utilizados exclusivamente para os fins definidos nesta seleção.

6.13 A interpretação deste edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela coordenação do projeto e diretoria de pesquisa, pós-graduação e extensão do campus Serra.

6.14 Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

6.15 Dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: policario@ifes.edu.br

Serra, 06 de agosto de 2025

Luiz Alberto Pinto

Diretor de Pesquisa, Pós Graduação e Extensão
Campus Serra Portaria nº 2593, 30 de setembro de 2024